



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.381-B, DE 2012 **(Do Sr. Paulo Piau)**

Denomina "Rodovia Deputado José Felipe da Silva" o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LEONARDO QUINTÃO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ADEMIR CAMILO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Deputado José Felipe da Silva” o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é fruto de solicitação do nobre deputado estadual Antônio Carlos Arantes, de Minas Gerais, que nos traz um breve histórico da vida do homem público que foi José Felipe da Silva.

José Felipe da Silva nasceu em Nova Rezende no dia 14/12/1909. Formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Como político, foi prefeito de Guaxupé, deputado estadual e vice-presidente da Caixa Econômica Estadual, por quase onze anos.

Advogou nos municípios de Guaxupé e Nova Rezende, além de outras comarcas interestaduais. Durante sua permanência na capital mineira, foi um dinâmico e eficiente representante da região do sul e sudoeste de Minas, atendendo e solucionando as reivindicações de quantos o procuravam.

Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais dignificou seu mandato com projetos de interesse da sua região de trabalho político-parlamentar.

Admirado e respeitado pelo seu brilhantismo e humildade, deixou sua marca de trabalho nas atividades que ocupou, principalmente no âmbito regional, onde demonstrou o seu infinito amor às causas do real interesse coletivo.

Faleceu em Guaxupé, no dia 29 de Outubro de 1.999, deixando muita saudade à sua família que tanto amou, e ao povo que sempre representou.

Pela vida dedicada à população de sua região é que propomos tal homenagem visando perpetuar na memória dos cidadãos do sul e sudoeste de Minas o legado de contribuições deixada pelo Dr. José Felipe da Silva.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2012.

Paulo Piau
Deputado Federal (PMDB/MG)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Paulo Piau, pretende denominar “Rodovia Deputado José Felipe da Silva” o trecho da rodovia BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-146 é uma rodovia longitudinal que atravessa grande parte do Estado de Minas Gerais, e é considerada uma das mais importantes rodovias do sudoeste mineiro. Seu km 0 (zero) encontra-se na cidade de Patos de Minas e a rodovia passa pelas cidades de Araxá, Passos, Guaxupé, Poços de Caldas e Andradas, para depois atravessar a divisa com o Estado de São Paulo e terminar na cidade de Bragança Paulista. Essa rodovia está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Paulo Piau pretende, com este projeto de lei, homenagear o ex-Deputado José Felipe da Silva, dando seu nome ao trecho rodoviário que liga as cidades de Passos e de Guaxupé, onde faleceu no dia 29 de outubro de 1999, aos 98 anos de idade. Formado em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, José Felipe da Silva foi Prefeito de Guaxupé, Deputado Estadual e vice-Presidente da Caixa Econômica Federal por mais de onze anos. Suas atividades políticas e administrativas sempre foram muito expressivas, com

resultados importantes para a cidade e seus cidadãos, tornando-se, naturalmente, um homem admirado e respeitado por todos.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.381, de 2012.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2012.

Deputado LEONARDO QUINTÃO

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.381/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Leonardo Quintão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, José de Filippi, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Milton Monti, Vanderlei Macris, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Francisco Floriano, Jesus Rodrigues, Júlio Campos e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2012

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Paulo Piau intenciona, com o projeto de lei nº 3.381/2012, denominar “Rodovia Deputado José Felipe da Silva o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais.” Segundo o proponente, o homenageado, falecido em 29/10/1999 aos 90 anos, em Guaxupé, MG, foi prefeito desta localidade, foi Deputado Estadual e Vice-presidente da Caixa Econômica Federal e fez muito por sua cidade e região, tornando-se respeitado e admirado por seus concidadãos.

A Mesa Diretora distribuiu a proposição, que tramita em rito ordinário, às Comissões de Viação e Transportes (CVT); Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme determinação regimental (art. 24, inciso II).

Na Comissão de Viação e Transportes, a quem incumbe pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”, o projeto recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo eminente Deputado Leonardo Quintão, relator da matéria naquela instância.

À CEC cabe elaborar parecer técnico versando sobre o mérito da homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Informa a Comissão de Viação e Transportes (CVT) que a BR-146, considerada uma das mais importantes rodovias do sudoeste mineiro, é rodovia longitudinal que atravessa grande parte do território do Estado de Minas Gerais. Tem seu km 0 (zero) na cidade de Patos de Minas e passa pelas cidades de Araxá, Passos, Guaxupé, Poços de Caldas e Andradas; atravessa a divisa com o Estado de São Paulo e termina no município de Bragança Paulista. Aponta que a iniciativa é

amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme se segue:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Pois bem: entendemos que o Sr. José Felipe da Silva, a quem o nosso nobre colega Deputado Paulo Piau pretende homenagear, em atendimento a solicitação do ilustre Deputado Estadual Antonio Carlos Arantes (PSC/MG), cumpre os requisitos legais para tanto.

O Sr. José Felipe da Silva, filho do imigrante libanês Felipe José da Silva e da Sra. Olímpia Galdino de Souza, nasceu em Nova Resende, sudoeste de Minas Gerais, no dia 14/12/1909. Segundo o Deputado Paulo Piau, o nominado “formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi prefeito de Guaxupé, deputado estadual e vice-presidente da Caixa Econômica Estadual por quase onze anos. Advogou nos municípios de Guaxupé e Nova Resende, e em outras comarcas interestaduais. Conforme o proponente, durante sua permanência na capital mineira, o homenageado foi um dinâmico e eficiente representante da região do sul e sudoeste de Minas, atendendo e solucionando as reivindicações de quantos o procuravam. Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, dignificou seu mandato com projetos de interesse da sua região de trabalho político-parlamentar. Admirado e respeitado pelo seu brilhantismo e humildade, deixou sua marca de trabalho nas atividades que ocupou, principalmente no âmbito regional, onde demonstrou o seu infinito amor às causas do real interesse coletivo”.

Casado com a Sra. Norma Carmen Felipe da Silva, normalista, teve com ela sete filhos: o Dr. José Felipe da Silva Filho, engenheiro e empresário; o Dr. Flávio Felipe da Silva, engenheiro, já falecido; Regina Olimpia, falecida; Lúcia Fátima Felipe da Silva Pasqua, normalista, formada também em Matemática, e professora de piano, casada com Dr. Fernando Pasqua; Dr. Arthur Luiz Felipe da Silva, engenheiro e agrônomo; Dr. Ricardo Henrique Felipe da Silva, engenheiro e Norma Paula Felipe da Silva normalista e com Licenciatura em Ciências.

“Faleceu em Guaxupé, no dia 29 de Outubro de 1999, deixando muita saudade à sua família que tanto amou, e ao povo que sempre representou. Pela vida dedicada à população de sua região é que propomos tal homenagem visando perpetuar na memória dos cidadãos do sul e sudoeste de Minas o legado de contribuições deixado pelo Dr. José Felipe da Silva”, conclui o Deputado Paulo Piau, autor da proposição.

À luz da exposição precedente, que ressalta os méritos do Sr. José Felipe da Silva, suficientes para que seja homenageado, emprestando seu nome a trecho de rodovia federal, somos pela aprovação do projeto de lei nº 3.381, de 2012, que *Denomina Rodovia Deputado José Felipe da Silva o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais*. E solicito de meus colegas Parlamentares da CEC o apoio a este voto favorável.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 2012.

Deputado ADEMIR CAMILO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.381/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ademir Camilo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Ademir Camilo, Alex Canziani, Artur Bruno, Biffi, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Stepan Necessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jean Wyllys e Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO